



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 20/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INDUSTRIAL SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE PALMITINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural e dá outras providências, CNPJ 89.826.472/0001-56, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na participação na Copa Verão Estadual de Futsal Feminino, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em parcela única.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 22 de março de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 20/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos anexo, o objetivo é a participação do município, através da entidade referida, na Copa Verão Estadual de Futsal Feminino.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o município, que irá proporcionar grande oportunidade para as atletas do futsal feminino, onde, em tempos de luta e discussão pela igualdade nas relações e valorização dos gêneros, onde o futebol feminino a cada dia ganha mais espaço em nosso país é necessário que tenhamos a sensibilidade de também aqui no nosso município, darmos a nossa contribuição para a valorização e incentivo para o desenvolvimento cada dia maior da prática do futebol feminino

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL INDUSTRIAL
PALMITINHO/RS



DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: S.E.R.C. INDUSTRIAL		CNPJ: 89.826.473/0001-56	
Endereço: Linha Industrial			
Município: Palmitinho	UF: RS	CEP: 98430-00000	Fone: (55) 996765736
Conta Bancária: 34628-4	Banco: 133	Agência: 5561	
Data de constituição da OSC: 13/1 1/1968			
Nome do Responsável: Ana Célia Quadros de Souza		CPF: 027.890.320-76	
Período do mandato:	2023/2024	Cargo: Diretora Administrativa	
Endereço: CENTRO,		RUA MAUROV. WEIS	CEP: 98430-000
Caracterização da OSC: É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.			
Finalidade: A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do campeonato feminino regional e estadual de futsal.			
Histórico e área de atuação da OSC: A entidade nasceu em treze de novembro de 1968 (13/11/1968), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.			

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Copa Verão estadual de futsal feminino	Prazo de execução: 4 (quatro)
Objetivo Geral: Buscamos através desse recurso suprir investimento como material esportivo, alimentação, uniforme, combustível dias de treino e arbitragem para participação da Copa Verão estadual de futsal feminino.	
Público Alvo: Atletas femininas de futsal da cidade de Palmitinho e região.	
Objeto da parceria: Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas relacionadas a materiais de treinamentos, deslocamento de atletas em dias de treinos, alimentação, inscrição na competição e arbitragem. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida em que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhar as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é de R\$ 8.000(oito mil reais), sendo repassados pela Prefeitura de Palmitinho.	

Descrição da realidade: Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho do Treinador (não remunerado), e os demais membros da comissão técnica e atletas recebem apenas ajuda de custo como alimentação, combustível para deslocamento particular de atletas em dias de treinos/jogos e materiais de primeiros socorros. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação, uniforme de jogos e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a manutenção da estrutura necessária para uma disputa de campeonato estadual.

Impacto social esperado: A equipe de futebol feminino da Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Industrial do município de Palmitinho, conta com um seleto grupo de mulheres que tem na modalidade o sentimento de superação, felicidade e conquista seus objetivos. Por tanto, temos como objetivo motivar a população a colaborar com o clube no desenvolvimento esportivo no município, oportunizando as atletas da cidade e região a oportunidade de crescimento socioafetivo por meio do esporte, cultura, lazer e turismo, bem como a valorização dos empreendedores da cidade na forma de indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
Comprar materiais para	Competição completa		Fevereiro de 2023	Junho de 2023
Comprar Materiais para	Competição completa		Fevereiro de 2023	Junho de 2023
Realizar inscrição competição.	Inicial	Cumprir com a especificações da	Fevereiro de 2023	Junho de 2023
Contratação arbitragem	Data específica	Necessária para a realização dos jogos	Fevereiro de 2023	Junho de 2023
Contribuir com a alimentação das atletas	Competição completa	Arcar com a alimentação principal das atletas em dias de jogos oficiais.	Fevereiro de 2023	Junho de 2023
Disponibilizar transporte	Competição completa	Ser responsável pelo combustível em carros particulares até o local de embarque em dias de treinos e jogos oficiais.	Fevereiro de 2023	Junho de 2023

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
COMPRA	EXECUÇÃO DO PROJETO E DISPUTA DA COMPETIÇÃO 2023

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Quantidade	Descrição	Valor Total
-	TAXA ARBITRAGEM	
-	TAXA DE INSCRIÇÃO ATLETAS	
-	UNIFORME DE JOGO	
-	UNIFORME VIAGEM	
-	ALIMENTAÇÃO	
-	COMBUSTÍVEL	
Total Geral		R\$ 8.000

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
	R\$ 8.000			

ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
	R\$ 8.000				

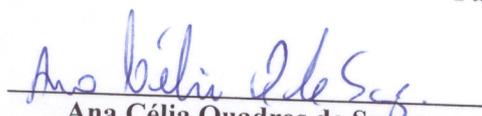
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 23 de março de 2023.


 Ana Célia Quadros de Souza.
 Representante Legal
 S.E.R.C. INDUSTRIAL